



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
Coordenadoria de Meio Ambiente

**DIMP**

**RECOMENDAÇÃO N. 02 /2020 - MP – RMAM**

**Recomenda observância à  
Resolução n. 19/2013 – TCE/AM**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, pelo procurador de contas signatário, no regular exercício de suas atribuições institucionais, de defesa da sociedade, da ordem jurídica, dos princípios de Administração Pública, do regime de responsabilidade fiscal e da proteção ao patrimônio público, sem prejuízo às competências privativas do Colegiado de Contas;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei n. 8.625/1993, que faculta ao Ministério Público expedir recomendação aos órgãos da Administração Pública, de exato cumprimento da Lei, requisitando ao destinatário resposta por escrito;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Brasileira, em seu art. 37, proclama, dentre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativas, aplicáveis, dentre outros, à gestão pública e controle dos usos sustentáveis das unidades de conservação da natureza estaduais por terceiros, na forma da lei, de acordo com a sua categoria e respectivo plano de gestão/manejo;

**CONSIDERANDO** que as unidades de conservação de natureza criadas e mantidas pelas Administrações – Estadual e Municipais – consubstanciam bens e valores públicos, que abrigam bens ambientais sob tutela e propriedade do Poder público, essenciais à sadia qualidade de vida, impondo-se a sua defesa para presentes e futuras gerações consoante o disposto no artigo 225 da Constituição Brasileira;

**CONSIDERANDO** os casos de subvenção, fomento e parceria entre a Administração do estado e dos municípios do Amazonas e organizações não governamentais, para aplicação de recursos financeiros públicos e privados no desempenho de programas, serviços e gestão de bens ambientais em unidades de conservação da natureza criados e mantidos pelo Poder Público.

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
EDUARDO COSTA TAVEIRA**

**MD. SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**  
Av. Mario Ypiranga, n. 3280, Parque Dez de Novembro CEP 69050-030  
Nesta

Recebido em 15.08.20  
15.8.20  
Soccom